



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo
Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266
mailto:cmibiuna@intercity.com.br

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIUNA

REQUERIMENTO Nº 118/2003

Em 25 de 11 de 2003

Requero a mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, que este seja enviado ao digníssimo Coordenador da Assistência Tributária da Secretaria Fazenda do estado de São Paulo, Sr. **TABAJARA ACÁCIO DE CARVALHO**, solicitando que dentro do possível e legal, inclua alterações no inciso IV do artigo 5º da portaria **CAT 17 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2003**, que dispõe sobre exigências para obtenção da DECAP- declaração cadastral de produtor rural na propriedade que não possui cadastro no INCRA. Obs. O ideal seria que se acrescentasse ao inciso IV do artigo 5º da mesma portaria, a seguinte expressão:

“ IV – se o imóvel estiver sediado em área rural, o documento comprobatório de inscrição atualizado do ITR, fornecido pela Receita Federal ou”

JUSTIFICATIVA.

Justifico o presente requerimento visto que a produção agrícola predominante em Ibiúna é a **OLERICULTURA**, portanto isenta do ICMS e quase totalmente formada por propriedades que ficam abaixo do módulo rural do INCRA e portanto só possuem o ITR, fornecido pela Receita Federal e escritura de posse ou contrato particular de compra e venda. Obs. Esses agricultores geralmente plantam em terras deixadas por familiares já falecidos há muito tempo ou não possuem escritura registrada, por problemas financeiros que os impedem de obter o usucapião da área que lhes pertence.

Justifico também que o excesso de burocracia para obter a inscrição de produtor está levando famílias de agricultores à falência, pois favorece apenas a compra da produção pelo atravessador e incentiva o êxodo rural, aumentando ainda mais a exclusão social em nosso município por negar-lhes o acesso a direitos essenciais como o de adquirir aposentadoria junto à **Previdência Social**, já que a única forma de comprovar a atividade rural é através da apresentação da **DECAP** e da **NOTA FISCAL** de produtor no momento do protocolo do Benefício requerido.

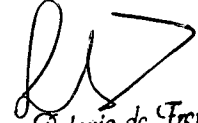
Dar ciência aos sindicatos rurais de Ibiúna e a imprensa.


SALA DAS SESSÕES RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA

EM 25 DE NOVEMBRO DE 2003.


JUVENAL DIAS RIBEIRO
Vereador - PTB


SALVADOR ALVES DOS SANTOS
VEREADOR - PL


Lázaro Antonio de Freitas
Vereador - Líder do PMDB


Valdecir Frioli
Vereador - PTB
2º Secretário

Vereador
Salvador Alves dos Santos
Estrada Dr. José Pires Castanho Filho, Km 1 – CX. Postal 249
18150-000 – Bairro Piaí – Ibiúna – SP.